

## CURIOSIDADES SOBRE O PINHEIRO BRAVO!

patriciaazeiteiro@apasfloresta.pt



**Sabia que,** a área de distribuição actual do pinheiro bravo em Portugal resulta da acção humana, pela destruição das florestas naturais e da arborização? E que a sua distribuição corresponde sensivelmente à faixa litoral, desde as bacias do Tejo e Sado até ao rio Minho, estendendo-se para o

interior das regiões Norte e Centro, onde sobe a altitudes entre os 700-900 m de preferência nas encostas em que a influência marítima ainda se faz sentir?

**Sabia que,** o pinheiro bravo é a nossa mais representativa resinosa autóctone, ocupando 714 mil ha do território Nacional (23%)?

**Sabia que,** a área ocupada por pinheiro bravo decaiu 263 mil ha entre 1995 e 2010, tendo sido ultrapassada pelo eucalipto e o sobreiro? E que a maior parte desta área transformou-se em matos e pastagens (165 mil ha), 70 mil em eucalipto, 13 mil em espaços urbanos e 13,7 mil em espaços florestais com outras espécies arbóreas?

**Sabia que,** o pinheiro bravo é o principal fornecedor de matéria-prima para a indústria de madeira, nomeadamente, serração, painéis, mobiliário e carpintaria? E que grande parte da produção de madeira de pinheiro bravo é utilizada para o fabrico de paletes, biomassa e pellets?

**Sabia que,** para além da madeira também a resina é um dos produtos extraídos do pinheiro bravo?

**Sabia que,** embora a extracção de resina esteja em fase de declínio, um pinheiro bravo pode produzir 2kg de resina por ferida e 3 a 4Kg por ano?

**Sabia que,** 1 tonelada de madeira de pinheiro bravo custa aproximadamente 45€ (à porta de fábrica) e que 1 Kg de resina custava, em 2012, 1€, tendo sido este valor de 0,40€ em 2004 e 0,70€ em 2009?

**Sabia que,** as duas principais causas de declínio do pinhal bravo no nosso país são os incêndios florestais e a doença provocada pelo Nemátodo da Madeira do Pinheiro, uma das mais devastadoras doenças da floresta portuguesa?



## EVENTOS

patriciaazeiteiro@apasfloresta.pt

### Exposição| Os Morcegos e os seus Segredos

14 Fevereiro a 20 de Abril - Parque Florestal de Monsanto (Lisboa)

### Workshop| Requalificação de Áreas Ribeirinhas - Ferramentas para Seleção de Espécies e Propágulos.

21 Março - Instituto Superior de Agronomia (Lisboa)

### Tertúlia| O Medronheiro - Uma Árvore, Diferentes Contextos e Muitas Aplicações

21 Março - Centro de Acolhimento da Amendoeira da Serra (Mértola)

## BALANÇO ACTIVIDADE 1º TRIMESTRE 2014

rutesantos@apasfloresta.pt

Durante o 1º Trimestre de 2014 a APAS Floresta destaca as seguintes iniciativas desenvolvidas:

- Formação de candidatos à integração no GGFC da APAS Floresta (22 Jan. - Santa Catarina da Serra)
- Acção de Informação na Junta de Freguesia de Santa Catarina da Serra (22 Jan. - Santa Catarina da Serra)
- Reunião CT 145 (Gestão Florestal Sustentável) (5 Fev. - Lisboa)
- Acção de Esclarecimento sobre arborização e re-arborização de espécies florestais (5 Fev. - Ourém)
- 2ª Edição das Conversas Florestais (6 Fev. - Cadaval)
- Reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios do concelho de Bombarral (10 Fev), concelho do Cadaval (14 Fev)
- Reunião de trabalho sobre análise dos novos requisitos da norma de gestão florestal do FSC® (12 Fev. e 12 Mar.- Lisboa)

(Código de licença FSC-C002871)

## 2ª EDIÇÃO DAS CONVERSAS FLORESTAIS

patriciaazeiteiro@apasfloresta.pt

Decorreu no dia 6 de Fevereiro, na sede da APAS Floresta, a 2ª Edição das Conversas Florestais, subordinada ao tema "O Novo Plano de Desenvolvimento Rural". Esta iniciativa teve o apoio da Fenafloresta/Confagri e contou com a participação do Eng. Luís Calaim, o qual nos concedeu uma entrevista nesta edição do Inforfloresta.

Os temas abordados centraram-se nos novos incentivos à floresta e aos recursos florestais, onde se incluem os apoios à silvicultura, exploração, comercialização e 1ª transformação de produtos florestais, e ainda, à Conservação dos Recursos Florestais.

Pela forte adesão e por todo o interesse demonstrado pelos participantes, assumimos que a iniciativa das "Conversas Florestais" tem sido um grande sucesso para a APAS Floresta.



## SESSÃO DE ESCLARECIMENTO EM STª CATARINA DA SERRA

verasantos@apasfloresta.pt

No passado dia 22 de Janeiro foi realizado no Auditório da Junta de Freguesia de Santa Catarina da Serra e Chainça, uma sessão de esclarecimento subordinada ao tema "Arborizações, Legislação e Certificação Florestal". Esta acção resultou na verificação de uma necessidade sentida junto da população da freguesia e arredores, sobre esclarecimentos sobre o novo regime jurídico de arborizações e re-arborizações (DL N.º 96/2013, 19 Julho), mobilização do solo e ainda sobre os processos de certificação da gestão florestal e em cadeia de responsabilidade.

Podemos dizer que a acção foi um sucesso, tendo estado cerca de 50 pessoas no pequeno auditório da Junta de Freguesia. As principais questões levantadas foram sobre os distanciamentos a áreas agrícolas, prazos de resposta aos pedidos de arborização ou re-arborização, comunicações necessárias à CDDR e ainda questões de certificação da gestão florestal para áreas de reduzida dimensão.

A APAS Floresta agradece todo o apoio prestado pela Junta de Freguesia na realização deste evento que se revelou muito útil no preenchimento de algumas lacunas existentes.



Associação de Produtores Florestais

Rua 26 de Dezembro, 27 • PALHAIS • 2550-072 Vilar - Cadaval  
Telf: 262 741 083 Fax: 262 741 181 • E-mail: geral@apasfloresta.pt

## À CONVERSA COM LUÍS CALAIM

patriciaazeiteiro@apasfloresta.pt

Foi publicado a 17/12/2013 o Regulamento (EU) n.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao desenvolvimento rural, o qual responde aos desafios do futuro em matéria de alimentação, recursos naturais e territoriais.

Prevê-se que estas medidas sejam publicadas em meados deste ano, pelo que será conveniente os proprietários/produtores florestais estarem atentos, de forma a perceberem quais as medidas que melhor se adaptam à criação de mais-valias e a um aumento competitivo das suas matas.



**APAS Floresta (AF):** Na sua opinião, que aspectos positivos se destacam no novo Quadro Comunitário de Apoio (QCA) para o sector florestal?

**Luís Calaim (LC):** O regulamento relativo ao desenvolvimento rural tenta garantir diversas prioridades, tais como: a transferência de conhecimento e inovação do sector florestal e das zonas rurais, a gestão sustentável das florestas, a preservação e melhoria dos ecossistemas que estejam relacionados com a agricultura e as florestas, a promoção da utilização eficiente dos recursos e a transição para uma economia hipocarbónica nos sectores agrícola, alimentar e florestal, assim como o desenvolvimento económico das zonas rurais. Destaco ainda a importância dada ao sector florestal na transversalidade do regulamento, pois colocam as medidas que anteriormente eram exclusivamente agrícolas, como medidas agrícolas e florestais.

**AF:** Comparativamente ao QCA anterior, o que melhorou no âmbito dos apoios à floresta?

**LC:** As medidas florestais no QCA 2007-2013 estavam distribuídas por diferentes tipos de apoio, abrangendo não só o investimento, mas também a gestão. De forma a simplificar e para permitir que os beneficiários concebam e realizem projectos integrados com mais valor acrescentado ficou definido no regulamento que os apoios ao investimento e à gestão do sector florestal deverão ser abrangidos por uma única medida. Não temos conhecimento ainda das medidas finais, mas sabemos que além da medida de apoio ao investimento e à gestão, haverá apoios específicos para a protecção e reabilitação da floresta contra agentes bióticos (pragas e doenças) e abióticos nocivos (intempéries, incêndios ou tempestades). Passará a existir, também, aconselhamento florestal ao nível da manutenção da certificação florestal, por exemplo, apoio aos agricultores que desenvolvam agricultura em regiões predominantemente florestais, e ainda, apoio à certificação florestal e à elaboração de Planos de Gestão Florestal. Além destas medidas, o ordenamento e a gestão de recursos naturais associados à floresta (cinegéticos e aquícolas) terão incentivos à concentração da oferta ao nível da produção. A simplificação dos procedimentos, assim como a perspectiva de candidaturas abertas em contínuo serão também uma mais-valia para os produtores florestais.

# InforFloresta

BOLETIM INFORMATIVO

Trimestral | 1ª Edição • 2014

Estamos a falar de expectativas, mas acredito que a abertura do novo quadro poderá dar uma alavancagem à floresta, e que investir na floresta, além de ser rentável, é e será uma oportunidade para quem a aproveitar.

**AF:** Os proprietários/produtores florestais que queiram intervir nos seus espaços florestais, como podem beneficiar dos apoios concedidos no âmbito do novo Plano de Desenvolvimento Rural?

**LC:** Podem beneficiar em grupo ou individualmente, embora tenha maior majoração dos incentivos ao candidatarem-se de forma agrupada, conseguindo este benefício pertencendo a uma organização de produtores florestais ou se forem aderentes de uma ZIF.

## O IMPACTO DO PRODER NO TECIDO FLORESTAL NACIONAL

direccao@apasfloresta.pt

A informação disponível sobre a aplicação dos apoios do PRODER na floresta não permite ter resultados claros. Em discussões no sector percebemos que existem muitas questões para as quais não existem resposta. Por exemplo: o facto de uma área estar certificada é um factor influenciador na aplicação de políticas de desenvolvimento rural? E as Zonas de Intervenção Florestal (ZIF's)? A maioria das ZIF's criadas definiu-se como um caminho facilitador de acesso a apoios comunitários. O que se atingiu? Acreditamos que, na nossa região de actuação, os benefícios ficaram aquém das expectativas.

A procura destas, e de outras respostas, foi um dos factores que levou a APAS Floresta a candidatar-se ao Programa para a Rede Rural Nacional, destinado à Facilitação do Acesso à Informação. Pretendemos estudar os impactos na valorização dos produtos florestais alavancados pelos projectos de investimento apoiados via PRODER, e em que medida é que foi criado valor no sector e na região, através dos mesmos. A divulgação será o ponto central desta análise e desenvolver-se-á em três passos:

1. Recolha e sistematização de informação disponível no Gabinete de Planeamento e Políticas
2. Tratamento e análise crítica dos dados recolhidos
3. Divulgação, através de vários meios (seminários, jornadas para discussão dos assuntos abordados na análise, publicações digitais e outros formatos), das conclusões alcançadas e dos desafios a ultrapassar

Iremos, ainda, aproveitar o Inforfloresta para ir fazendo uma divulgação do ponto de situação em que se encontra a análise realizada. Acreditamos que, com este projecto, poderemos promover o desenvolvimento rural com a expansão de novas áreas certificadas e com a optimização da intervenção em ZIF's. Mas isto só será alcançável através da concertação de esforços e de intervenções que visem a melhoria das condições de competitividade das explorações florestais e utilizando como exemplo os projectos que efectivamente tiveram impacto na região. Talvez assim possamos verificar como poderão os apoios do novo Programa de Desenvolvimento Rural ser otimizados para uma intervenção à escala regional.

Financiado por:



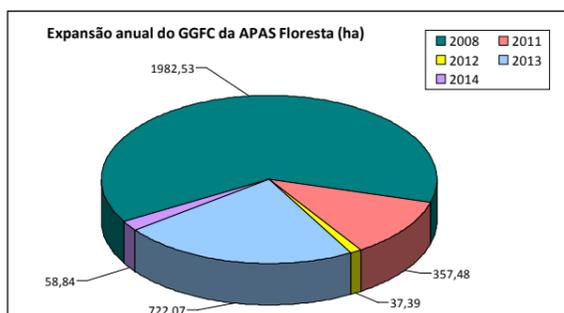
**Ficha Técnica:**  
Propriedade e Edição: APAS Floresta  
Coordenação: Equipa Técnica  
Tiragem: 500 ex.

## GGFC DA APAS FLORESTA EM EXPANSÃO

rutesantos@apasfloresta.pt

O Grupo de Certificação Gestão Florestal da APAS Floresta, certificado pelos dois sistemas de gestão florestal, FSC® e PEFC™, obteve a re-certificação em 2013, um sinal da vontade que os proprietários e produtores florestais têm em apostar na certificação da sua gestão florestal, assente não só na sustentabilidade económica, mas também ambiental e social.

Ao entrar no 6º ano de existência do GGFC da APAS Floresta, apresentamos um saldo bastante positivo na evolução e crescimento deste grupo. O grupo sofreu várias alterações, não só no crescimento da área florestal certificada, actualmente com 3.138ha (aumento superior a 37%), bem como um crescimento significativo na adesão de novos membros (superior a 90%). Encontram-se em processo de adesão novas áreas e novos membros, pretendendo o GGFC no final de 2014 duplicar a sua área.



A APAS Floresta, entidade gestora deste grupo, além de acompanhar a evolução e as alterações aos requisitos internacionais das normas implementadas, tem apostado numa agilização do sistema implementado, permitindo que pequenos proprietários também possam apostar na certificação e integrar o grupo de forma mais vantajosa. Relembramos que a abrangência do GGFC da APAS Floresta é o território nacional.

Caso pretenda obter informação sobre este processo contacte-nos. (Código de licença FSC-C002871)

**Caro proprietário/produtor florestal, se pretende fazer alguma intervenção de manutenção na sua floresta, saiba que a APAS Floresta dispõe de 3 equipas de Sapadores Florestais**

**que fazem, entre outros serviços: selecção de varas, podas e desramações, desbastes, plantações e adubações florestais, sacha e amontoa, limpezas florestais, queimas e queimadas de sobrantas.**



## PLANTAS INVASORAS

verasantos@apasfloresta.pt

O *Ailanthus altissima*, vulgarmente conhecido por Espanta-Lobos é uma árvore oriunda da Ásia temperada (China) e foi introduzida em Portugal para fins ornamentais, em espaços urbanos e bordas de estradas. Encontra-se disseminada por todo o Portugal Continental, na Ilha da Madeira e ainda em algumas ilhas do Arquipélago dos Açores.

Esta espécie tem um crescimento muito rápido, que forma matos cerrados extensos. Uma das características desta espécie que facilita a invasão é a sua grande capacidade de rebentar de raiz, formando extensos estolhos radiculares, ocupando espaço da vegetação nativa. Outra das características que a torna numa invasora de grande risco é que os seus rebentos podem persistir no subcoberto durante muito tempo à espera de uma clareira e crescem então rapidamente (até 3 cm/dia).



Cresce facilmente em solos pobres, em condições ambientais de stresse (à beira de estradas, parques de estacionamento, etc) e desenvolve-se melhor em locais de muito sol.

Pode ser confundida com a nogueira-negra (*Juglans nigra*) à primeira vista, mas esta árvore não tem como fruto uma noz, mas sim uma sâmara.

Existem várias formas de controlo desta espécie invasora, sendo até agora a mais eficaz é o controlo físico-químico. A metodologia é semelhante ao controlo das acácias, sendo que se deve cortar o mais rente possível as árvores adultas e pincelar logo de seguida com químico (princípio activo: glifosato ou triclopir) para que a árvore sugue para as raízes todo o químico e seque. Poderá também fazer-se a injeção de herbicida nas árvores, através de golpes realizados com uma machada ou furos feitos com um berbequim.

Outra espécie que é invasora é a *Ipomoea acuminata*, ou vulgarmente conhecida como Bons-Dias. Esta é uma herbácea trepadeira, que tem a sua origem na zona tropical da América do Sul, Ásia e Hawai e foi introduzida em Portugal para fins ornamentais, devido às suas bonitas flores azuis ou em alguns casos brancas. Encontra-se distribuída mais pelas zonas litorais de Portugal Continental, mas encontra-se em expansão para o interior do país, estando também já presente na ilha da Madeira e em todo o arquipélago dos Açores.

Esta espécie cresce muito rapidamente originando tapetes quase impenetráveis que tapam completamente árvores e arbustos, sufocando-os e provocando a sua morte. Esta espécie reproduz-se vegetativamente através de fragmentos dos caules que enraizam facilmente. Os caules rebentam vigorosamente quando cortados.



Para controlar esta espécie deve optar-se, preferencialmente, pelo controlo físico, ou seja pelo arranque da espécie. De forma a evitar que fiquem fragmentos da planta no solo, que rebentam facilmente, este controlo deve ser realizado na época das chuvas, quando o solo está mais mole e é mais fácil arrancar as plantas. Todo o material arrancado deve ser retirado do local e destruído.

Fonte: <http://invasoras.uc.pt>

## NOVO REGIME JURÍDICO DA (RE)ARBORIZAÇÃO PROCEDIMENTOS LEGAIS RJJAR

patriciaazeiteiro@apasfloresta.pt

Com a entrada em vigor em 17/10/2013 do regime jurídico aplicável às acções de re/arboreização (RJAAR), estabelecido pelo Decreto - Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, todos os proprietários/produtores florestais que pretendam re/arboreizar as suas propriedades deverão seguir os procedimentos de autorização e comunicações prévias definidos pelo ICNF.

As situações enquadradas no RJJAR aplicam-se:

- A todas as re/arboreizações independentemente das espécies florestais envolvidas;
- A todas as acções de re/arboreização artificial resultantes de acções de instalação de espécies; florestais por sementeira ou plantação;
- A todas as re/arboreizações que constituam povoamento florestal (por si só ou em continuidade);
- Apenas se aplica ao território continental.

Por sua vez, existem situações não enquadradas no âmbito do RJJAR, tais como:

- Não configurem povoamento florestal (segundo os critérios do Inventário Florestal Nacional);
- Arboreizações e rearboreizações para fins exclusivamente agrícolas;
- Arboreizações e rearboreizações enquadradas em operações urbanísticas e infraestruturas rodoviárias;
- Adensamentos em povoamentos florestais preexistentes (segundo os critérios do Inventário Florestal Nacional);

Constituem excepções ao não enquadramento no âmbito do RJJAR, re/arboreizações com recurso a espécies integradas em projectos florestais aprovados no âmbito de programas apoiados por fundos públicos ou da UE e, ainda, re/arboreizações que carecem de avaliação de impacte ambiental ou análise de incidências ambientais.

Em suma, ficam sujeitas a autorização prévia, todas as acções de re/arboreização com recurso a qualquer espécie florestal. Caso exista Plano de Gestão Florestal aprovado e integre os conteúdos do projecto de arboreização, a autorização é substituída por comunicação prévia.

Por sua vez, ficam sujeitas a comunicação prévia, as re/arboreizações que cumulativamente reúnam as seguintes condições:

- Re/arboreizações em áreas iguais ou inferiores a 2 hectares;
- Re/arboreizações que não se realizem em terrenos percorridos por incêndios nos 10 anos anteriores;
- Rearboreizações sem alteração de espécie ou espécie dominante em povoamento preexistente;
- Re/arboreizações não incluídas, total ou parcialmente, no Sistema Nacional de Áreas Classificadas.

Os procedimentos de análise entre um pedido de autorização e uma comunicação prévia são diferentes. Numa autorização prévia, o prazo de decisão são 45 dias úteis a contar do dia da submissão do pedido. Caso exista necessidade de regularizar algum pedido de autorização (documentos em falta, esclarecimentos, etc), ocorrerá a suspensão desse prazo que será retomado assim que a situação for rectificada. Ao fim dos 45 dias estipulados, se não houver comunicação atempada da decisão dará lugar a uma autorização tácita. Importa referir que, a validade da autorização e prazo de execução é de 2 anos. Por sua vez, as comunicações prévias terão apenas de ser apresentadas 20 dias úteis antes da acção de re/arboreização.

No âmbito do RJJAR não se aplica o DL N.º 139/89 de 28 de Abril, prevendo-se apenas procedimentos específicos de consulta às câmaras municipais e de partilha de informação sobre os projectos de re/arboreização sujeitos a autorização e/ou comunicação prévia. O Decreto-Lei n.º 139/89 continua no entanto em vigor, carecendo de licenciamento municipal todas as actividades que envolvam as acções de destruição do revestimento vegetal (que não tenham fins agrícolas) e de acções de aterro ou escavação que conduzam à alteração do relevo natural e das camadas do solo arável (quaisquer que sejam os fins).

Por sua vez, caso a área a re/arboreizar esteja inserida total ou parcialmente em Reserva Ecológica Nacional, nas situações de

autorização a consulta à CCDR é da responsabilidade do ICNF, sendo que, no caso das comunicações prévias é da responsabilidade do requerente, ao abrigo do regime jurídico da REN.

Para mais esclarecimentos adicionais contacte a APAS Floresta.

## PRAGAS FLORESTAIS

paulopinheiro@apasfloresta.pt

**Nome Comum:** Cobrilha da Cortiça  
**Nome Científico:** *Coroebus undatus*

Trata-se de um insecto Xilófago, ou seja, no seu estado imaturo vive no interior do tronco, mais precisamente entre a cortiça e o tronco. Este insecto instala-se na camada geradora subero-felodermica (camada responsável pela produção de cortiça), abrindo galerias que vão aumentando de diâmetro à medida que as larvas crescem. Estas galerias podem ser longitudinais, oblíquas ou transversais e irregulares.



Figura 1 – Danos no tronco causados pela Cobrilha da cortiça.

O ciclo de vida deste insecto leva dois anos, sendo que no Verão do primeiro ano ocorre a eclosão das larvas, passando a larva, no segundo ano, por vários instares de desenvolvimento, atingindo no terceiro ano o último instar.

Ciclo de Vida de *Coroebus undatus*

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Danos / Sintomas	a)											
	b)											
Agente	c)											
	d)											
e)												



- a) Presença de cicatrizes no tronco, causadas pelas larvas;  
b) Insecto adulto da Cobrilha da cortiça (16 mm);  
c) Colocação das posturas nas fendas da cortiça;  
d) Estado larvar da Cobrilha da cortiça (14 – 16 mm);  
e) As Larvas entram em ninfose para passarem ao estado adulto

O ataque deste insecto diminui a qualidade da cortiça dificultando a tiragem da mesma, ficando bocados agarrados ao entrecasco, comprometendo assim a produção.

Os factores favoráveis ao aparecimento deste insecto são:

- Anos sucessivos de seca;
- Debilidade do arvoredo;
- Podas excessivas;
- Más condições vegetativas;
- Poluição ambiental.

## Meios de Luta

Devido ao modo de vida endófito da larva (viver dentro do tronco), os tratamentos químicos não têm qualquer efeito, sendo os meios de Luta Cultural os mais eficazes, nomeadamente, a aplicação de técnicas culturais ou silvícolas tendentes a melhorar as condições vegetativas do montado (fertilizações e correcção do pH do solo).